

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Terra Nova, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 013 de 07 de Janeiro de 2021, torna público que realizou à licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a informatização das Secretarias do Município de Terra Nova, para serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares para serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares: Sistema Integrado de Plano Plurianual (PPA), Sistema Integrado de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Sistema Integrado de Controle Orçamentário – Lei Orçamentária Anual (LOA), Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Transparência Pública, Sistema Integrado de Tesouraria, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 03.551.831/0001-40, localizada na AV. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Edif. Renando Center, sala 104, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.703-640, referente ao **Pregão Presencial Nº 013/2021** com o menor valor global do lote único de: Lote único com o valor global final de **R\$ 44.760,00** (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se e cumpra-se.
Terra Nova, 08 de setembro de 2021.

Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a Contratação de empresa especializada para a informatização das Secretarias do Município de Terra Nova, para serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares para serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares: Sistema Integrado de Plano Plurianual (PPA), Sistema Integrado de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Sistema Integrado de Controle Orçamentário – Lei Orçamentária Anual (LOA), Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Transparência Pública, Sistema Integrado de Tesouraria, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA : SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 03.551.831/0001-40, localizada na AV. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Edif. Renando Center, sala 104, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.703-640, referente ao **Pregão Presencial Nº 013/2021** com o menor valor global do lote único de: Lote único com o valor global final de **R\$ 44.760,00** (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais). Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **01/09/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 08 de setembro de 2021.

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal de Terra Nova